



UMA CONDENAÇÃO DUPLAMENTE INÉDITA

A CUF Descobertas pôs um processo contra a família de uma utente falecida em 2009, por falta de pagamento. Saiu condenada, pois o Tribunal considerou que a falta de exames médicos retirou-lhe 'chance' de salvação.

No mesmo mês em que lançou o seu novo livro – **Levante-se o réu** –, o jornalista Rui Cardoso Martins ficou a saber a sentença de um processo em que ele próprio é visado, relacionado com a morte da sua mulher. Numa sentença invulgar, saiu absolvido e o condenado foi o hospital CUF Descobertas, que o Tribunal Cível de Lisboa considerou culpado de negligência na morte de Tereza Coelho, jornalista e editora das Publicações D. Quixote, em 2009. O Tribunal decidiu que o hospital terá de pagar à família da vítima 124.250 euros, e a sua seguradora, a Fidelidade, foi também condenada a pagar-lhe 123.750 euros.

Mas não são os nomes, as profissões dos intervenientes ou os valores envolvidos que mais chamam a atenção neste processo: é a condenação, considerada inédita por juristas, aliada ao facto de o processo ter sido iniciado pela própria CUF. A juíza que presidiu ao julgamento, Hígina Castelo, considerou que a ausência de prescrição de mais exames médicos na primeira vez que Tereza Coelho se dirigiu ao hospital, situado na zona do Parque das Nações, em Lisboa, foi determinante para a septicemia que acabou por lhe provocar a morte, dias depois, a 17 de Janeiro de 2009. A magistrada considerou, por isso, que o dano foi provocado por «perda de chance» ou «perda de oportunidade», sendo nesta premissa que assenta a condenação.

'Diagnóstico injustificado e culposamente errado'

Para o advogado João Medeiros, especialista em casos de negligência médica, «esta é provavelmente a primeira vez que o conceito é usado na área da medicina». Segundo a sentença, a que o SOL teve acesso, a falta de

ação dos médicos de serviço na noite em que Tereza Coelho foi à urgência – que não a auscultaram ou realizaram qualquer exame complementar –, negou-lhe «uma maior probabilidade de salvação». Neste caso, a falta de ação resultou num «diagnóstico injustificado e culposamente errado» que acabou por retirar à paciente a chance de viver.

Inusitado foi também o início deste processo: não foi a família da falecida quem processou a CUF Descobertas. O caso chegou aos tribunais através do próprio hospital, propriedade do grupo José de Mello Saúde, após a família ter recusado pagar a conta dos serviços de saúde. «A única coisa que tinha pedido ao hospital [após a morte de Tereza Coelho] era para me deixa-

rem em paz, a mim e aos meus filhos» – recordou Rui Cardoso Martins, esta terça-feira, na estação *Antena 3*.

A CUF Descobertas apresentou-lhe então uma conta de mais de 10 mil euros. Como não pagou, o hospital avançou com a ação em tribunal: contra Rui Cardoso Martins e os filhos do casal, à data com oito e dez anos, que assim se tornaram réus no processo que envolvia a morte da mãe.

No Direito, o volte-face que acabou por acontecer é designado por reconvenção – ou seja, quando o réu (neste caso, a família da víti-

ma) contesta o autor do processo (o hospital).

A CUF Descobertas já anunciou que vai recorrer da sentença e rejeita a conclusão de que os seus médicos atuaram de forma negligente.

Recurso a médicos estrangeiros para fazer prova

Na opinião de João Medeiros, os casos de negligência médica em Portugal acabam por não chegar muitas vezes a julgamento, mas «os problemas não são ao nível da legislação». O advogado diz que o grande entrave é ser «quase impossível estabelecer prova»: «Os médicos são uma classe que se recusa a depor contra os colegas». Durante as investigações, «apenas os médicos podem opinar com conhecimento de causa sobre a qualidade do trabalho em cada caso específico, pois só eles conseguem perceber se os processos desenvolvidos foram ou não suficientes».

Por isso, revela João Medeiros, é «prática comum ter que ar-

ranjar médicos especialistas estrangeiros para dar a sua opinião em Tribunal» – o que «não está ao alcance de todos».

Filomena Girão, advogada e cofundadora da Associação Lusófona de Direito da Saúde, reconhece que, «na área da medicina, como noutros sectores da nossa sociedade, o corporativismo é levado ao extremo». Mas acredita que «a defesa do indefensável, mais cedo ou mais tarde, levará a verdadeiras implosões». A jurista alerta, porém, que é fundamental não lançar em geral «um anátema relativamente aos profissionais responsáveis por atos médicos que não tenham tido o resultado esperado».

No que respeita à utilização do conceito de dano por perda de chance neste tipo de processos, João Medeiros também tem alguns receios: «É um caminho interessante, mas muito espinhoso». E explica: «A orientação dos tribunais superiores é a de só aplicar a perda de chance quando é possível delimitar as probabilidades com exatidão. Por isso, tenho dúvidas de que seja algo fácil de aplicar à medicina».

Admitindo que tal possa começar a fazer jurisprudência, João Medeiros teme ainda «a utilização massiva de meios complementares de diagnóstico», o que se tornaria «quase incomportável para os utentes».

«Não queremos médicos aterrorizados a exercer a sua profissão» – realça também Filomena Girão, lembrando os casos do Brasil e dos EUA, onde, dado o elevado número de queixas, poucos profissionais de saúde se aventuram na especialidade de obstetria, por exemplo. No caso de Tereza Coelho, porém, a advogada considera que «a divulgação desta decisão tornará os profissionais e as instituições de saúde mais conscientes da necessidade de aperfeiçoar os seus procedimentos, por forma a bem cumprir os deveres a que se encontram obrigados».

M.M.

A CUF Descobertas vai recorrer da sentença e nega que tenha atuado de forma negligente na morte da jornalista Tereza Coelho



O processo foi iniciado pelo hospital